



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.453/83 de 25 de Novembro de 1.983.

1.453

Denomina rua Ana Leite
Nóbrega e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º) - Fica denominada rua Ana Leite Nóbrega, uma artéria desta cidade, com denominação, partindo da rua Benjamin Constant e cruzando com a rua João Olinto.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciara, a oposição de Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB .

Em 25 de Novembro de 1.983.

SR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS

-Prefeito Municipal-